



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Folha nº.  
Data: 10/11/2022  
Proc. Nº 2609/2022  
Ass.

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2609/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO JOSÉ FRANCISCO NATALI.**

Aos 10 dias de novembro de 2022, às 09:30 horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava, sito à Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava / SP, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 79/GAB, de 26 de outubro de 2022, composta pelos seguintes membros: Sra. Ana Irene Palmeira Marcondes – Presidente da Comissão e Sr. André Luís Almeida Guimarães – Membro; esteve presente em sessão a representante da equipe técnica: Sra. Rosaura Ferreira de Oliveira – Secretária Adjunta, que reuniram-se para proceder à abertura da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO JOSÉ FRANCISCO NATALI.

Apresentaram envelopes dentro do horário estabelecido, as empresas abaixo citadas:

- EMPRESA: **E. NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 33.624.718/0001-08, representada pelo Sr. Charles Gregório Macedo, portador do RG nº 44.797.795-7 e CPF nº 353.755.108-80;
- EMPRESA: **CONSTRUTORA GUIMARÃES & BORGES LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.190.054/0001-13, representada pelo Sr. Leonardo Pereira dos Santos, portador do RG nº 42.333.187-5 e CPF nº 432.981.358-01.

Após vistoria dos envelopes, de “Habilitação e Proposta de Preços” e constatado que todos estavam devidamente lacrados, os presentes o rubricaram e após a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes 01 - Documentos de Habilitação.

Os envelopes foram abertos e franqueados a todos os presentes, e os documentos foram examinados, conferidos e rubricados pelos membros da comissão, da equipe técnica e pelos representantes legais.

Após análise prévia da documentação das empresas participantes, a Comissão decidiu que:

- EMPRESA: **E. NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA.**, apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no edital;
- EMPRESA: **CONSTRUTORA GUIMARÃES & BORGES LTDA**, apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no edital.

Após abertura e julgamento dos documentos de habilitação, e considerada as empresas devidamente **HABILITADAS**, a Comissão decidiu pela abertura dos envelopes 02 de Proposta de Preços. Os envelopes foram abertos e franqueados a todos os presentes, e após exame das propostas, conferidas e rubricadas pelos membros da comissão, pela equipe técnica e pelos representantes presentes das empresas participantes, conforme identificados acima, e de acordo com os valores apresentados, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

EMPRESA	VALOR TOTAL
1º colocado: <b>CONSTRUTORA GUIMARÃES &amp; BORGES LTDA</b>	<b>R\$ 177.124,36</b>



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Folha nº.  
Data: 10/11/2022  
Proc. Nº 2609/2022  
Ass.

**2º colocado: E. NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA**

**R\$ 198.506,85**

Conforme estabelecido no Edital os preços propostos incluem todos os custos necessários à Prestação dos Serviços licitados pela prefeitura municipal, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Não havendo necessidade de ser suspensa a licitação para análise da proposta, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicará a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital. Tendo em vista o critério de menor preço global a comissão considerou vencedor a empresa conforme relação acima descrita.

Após declaração de classificação, foi questionado aos participantes sobre a intenção de interposição de recursos, em que os mesmos declararam de forma irrevogável e irretratável que não tem intenção de interposição de recursos, haja vista que ambos estão devidamente habilitados e ambas as propostas estão dentro do valor orçado.

O Processo será encaminhado à Sra. Prefeita Municipal, que nos termos da Lei poderá HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado no prazo legal, ou REVOGAR a Licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

\_\_\_\_\_  
Ana Irene Palmeira Marcondes  
Presidente

\_\_\_\_\_  
André Luís Almeida Guimarães  
Membro

\_\_\_\_\_  
Rosaura Ferreira de Oliveira  
Secretária Adjunta  
Equipe Técnica

\_\_\_\_\_  
**E. NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA**  
Charles Gregório Macedo  
Participante

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GUIMARÃES & BORGES LTDA**  
Leonardo Pereira dos Santos  
Participante